

**Companhia: ONEY INSURANCE (PCC) LIMITED** Registada em Malta com o nº C53202, autorizada a exercer a atividade de seguros ao abrigo da diretiva de Livre Prestação de Serviços e sob supervisão da Financial Services Authority de Malta

**Produto: Seguro Mobilidade**  
**Número de Apólice – PTMD06**

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual completa facultada noutros documentos.

Este Documento de Informação resume as principais condições do seu seguro; nas Condições Gerais e Certificado de Seguro encontrará toda a informação detalhada.

## Qual é o tipo de seguro?

Trata-se de um seguro que cobre os equipamentos de Bicicletas, Bicicletas Elétricas, Trotinetes Elétricas, Hooverboards e Skateboard elétricos contra o risco de Danos Materiais Acidentais, Roubo ou Furto e o Segurado contra o risco de Lesões Corporais ocorridas durante utilização do Bem Segurado.



### Que riscos são segurados?

Dependendo do dispositivo adquirido, a garantia cobre por um período de um (1) ou dois (2) anos o Dispositivo segurado contra:

- ✓ Danos materiais acidentais e, em particular, qualquer acontecimento repentino e imprevisível, causado ou não pelo segurado, não intencional e alheio ao seu controle (excluindo negligência), de causa externa ao dispositivo segurado e afetando o seu bom funcionamento. Neste caso, está prevista a cobertura do custo incluindo todos os impostos (incl. IVA) da reparação do bem seguro a partir de 30 euros incl. Imposto, menos a depreciação para bicicletas eletricamente assistidas
- ✓ Roubo / Furto ou dano acidental à propriedade não reparável. Nesse caso, é fornecido apoio para a reposição do item segurado até o limite do seu valor de compra com imposto.
- ✓ Cobertura de despesas médicas com internamento em Hospital do Segurado em caso de acidente durante a utilização do equipamento segurado.



### Que riscos não são segurados?

Apresentamos, em seguida, algumas das exclusões deste produto, sendo que poderá consultar, em detalhe, todas as exclusões nas Condições Gerais:

- ✗ Os equipamentos cujo número de série e/ou referências tenham sido removidos ou alterados, ou estejam ilegíveis;
- ✗ Avarias que caíam no âmbito da garantia original dos fabricantes, produtores, fornecedores ou vendedores (de dois anos);
- ✗ Qualquer acto intencional, fraudulento, ou perpetrado por má fé do Tomador do Seguro/Segurado ou de qualquer outra pessoa que não seja um Terceiro;
- ✗ Qualquer tipo de Responsabilidade Civil;
- ✗ Qualquer dano devido ao desgaste normal, manutenção, conservação e/ou limpeza do Equipamento Seguro (ou de uma ou mais componentes) que não cumpram as instruções do manual de utilização e manutenção do fabricante
- ✗ Qualquer dano resultante do efeito prolongado da utilização (oxidação, corrosão, incrustação de ferrugem, incrustação);
- ✗ Furto por arrombamento na via pública entre as 23h00 e as 7h00, mesmo que o bem segurado esteja equipado com um dispositivo anti-furto ;
- ✗ Roubo por arrobamento na via pública entre as 23h00 e as 7h00, mesmo que o bem segurado esteja equipado com um dispositivo anti-furto aprovado que ligue o bem segurado a um ponto fixo
- ✗ Artigos utilizados no desempenho de uma atividade profissional.
- ✗ Lesões corporais causadas por condução perigosa
- ✗ Tratamento dentário, cirurgia dentária, periodontia, ortodontia, e próteses dentárias



### Há alguma restrição da cobertura?

- ! As Garantias são adquiridas dentro dos seguintes limites de três sinistros por ano :  
Ou duas (2) reparações do Bem Segurado e uma (1) substituição dos Acessórios.  
Ou uma (1) reparação e uma (1) substituição do Bem Garantido e uma (1) substituição dos Acessórios
- ! O limite máximo da indemnização corresponde ao valor de aquisição do Equipamento Seguro conforme consta da fatura ou do respetivo formulário de adesão e que não ultrapasse o valor € 3,000;
- ! Após a ocorrência de um sinistro, a soma segurada será automaticamente reduzida, até à cessação do contrato, pelo montante correspondente ao valor de indemnização pago.
- ! Para Acessórios, um limite do valor do(s) referido(s) Acessório(s) na data de sinistro com um máximo de 500 euros.
- ! Para Bicicletas Elétricas, a partir do 13º mês de compra do Bem Segurado, será aplicada uma depreciação de 1% por mês a partir da data de compra indicada na Fatura de Compra.
- ! A Seguradora pagará um (1) sinistro por ano até ao limite máximo de 500€ por ano da Apólice. A duração do tratamento no Hospital deve ser superior a 24 horas.



## Onde estou coberto?

- ✓ Cobertura Mundial - A cobertura aplica-se aos sinistros ocorridos em qualquer parte do mundo. O Bem Segurado tem de ser disponibilizado pelo Segurado para inspeção por um serviço autorizado em Portugal para avaliação da cobertura e indemnização.



## Quais são as minhas obrigações?

Sob pena de invalidade do contrato de seguro ou não garantia:

Após a adesão

- Ser residente em Portugal e legalmente maior de idade.
- Não ter celebrado o contrato para fins profissionais.
- Guardar cópia dos diversos documentos contratuais.
- Pagar o prémio do seguro.

Durante o contrato

- Garantir a validade e atualização dos dados transmitidos no momento da celebração do contrato de seguro..
- Agir de boa-fé em relação à Seguradora no momento da adesão e durante a vigência do contrato.
- Declarar em caso de seguro cumulativo.

Em caso de sinistro

- Declarar o sinistro nos prazos e modalidades indicadas nas condições da apólice e enviar os documentos comprovatórios indicados nesta mesma apólice para cada tipo de garantia.



## Quando e como devo pagar?

- A adesão em qualquer ponto de venda Loja Auchan deve ser feito no momento da compra do Bem Segurado. O prémio poderá ser pago através de cobrança em cartão bancário ou débito em conta.
- A adesão através de QR code que posteriormente o encaminhará a um website para suscrição do seguro pode ser feito até 48 horas após a aquisição do Bem Segurado. O prémio poderá ser pago através de referência multibanco, MB Way



## Quando começa e acaba a cobertura?

O contrato terá início na data convencionada nas Condições Particulares da Apólice;

A cobertura relativa a um Bem Segurado no presente contrato de seguro será válida por um período não renovável de doze (12) ou vinte e quatro (24) meses consecutivos após a compra do Bem Segurado.

Após a adesão e pagamento do respetivo prémio exceto em caso de denúncia, conforme estipulado no formulário de adesão.

A cobertura cessa em caso de morte do Segurado; em caso de denúncia por parte do Segurado; no final do período de cobertura de acordo com a duração da Garantia do Bem Segurado; caso se atinjam limites das garantias previstos na Apólice; em caso de desaparecimento ou destruição total do Bem Segurado na sequência de um evento que não dê origem à aplicação das presentes Garantias ou das garantias legais, comerciais ou do fabricante; em caso de venda do Bem Segurado pelo Segurado.

A cobertura pode cessar por pedido da Seguradora em caso de sinistro de perda total do Bem Segurado ou em caso de ação fraudulenta por parte do Segurado



## Como posso rescindir o contrato?

O Segurado tem o direito de rescindir o contrato nos catorze (14) dias seguintes à data da assinatura do Boletim de Adesão. Para efetuar o cancelamento desta apólice de seguro, por favor utilize os seguintes contatos:

- Por telefone : 210443660
- Por e-mail : [sinistros.mobilidade@rna.com.pt](mailto:sinistros.mobilidade@rna.com.pt)

Este documento resume as principais coberturas e exclusões do seguro de assistência a bicicletas e não dispensa a consulta da respetiva informação pré-contratual e contratual que é fornecida em documento próprio.

## Qual é o tipo de seguro?

Um seguro de assistência a utilizadores de Dispositivos de Mobilidade Pessoal.



### Que riscos são segurados?

Acesso a um conjunto alargado de garantias:

- ✓ Assistência ao dispositivo de mobilidade pessoal
- ✓ Furo de Pneu
- ✓ Quebra de corrente
- ✓ Falta de travões
- ✓ Acidente
- ✓ Transporte do dispositivo para casa ou oficina
- ✓ Atendimento telefónico 24/7



### Que riscos não são segurados?

Para além de outras exclusões constantes nas Condições Gerais e Especiais do contrato, destacam-se:

- ✗ Despesas no âmbito de Seguros Obrigatórios



### Há alguma restrição da cobertura

- ! As decorrentes de terem existido omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador de Seguro na declaração do risco;
- ! As resultantes dos limites de capital seguro, franquias e períodos de carência que sejam aplicáveis.



### Onde estou coberto

O seguro tem validade em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



## Quais são as minhas obrigações?

Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Particulares da Apólice

Pagar o prêmio com a periodicidade acordada;

Comunicar prontamente à Seguradora qualquer alteração do seu domicílio;

Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça, e que razoavelmente deva ter por significativas, para a apreciação do risco pela Seguradora;

Comunicar uma eventual alteração ou agravamento do risco segurado.



## Quais são as minhas obrigações?

Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Particulares da Apólice

Pagar o prêmio com a periodicidade acordada;

Comunicar prontamente à Seguradora qualquer alteração do seu domicílio;

Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça, e que razoavelmente deva ter por significativas, para a apreciação do risco pela Seguradora;

Comunicar uma eventual alteração ou agravamento do risco segurado.



## Quando começa e acaba a cobertura?

Sem prejuízos dos períodos de carência que sejam aplicáveis, o contrato produz efeito a partir do momento do pagamento do prêmio inicial e até que um prêmio ou fração subsequente deixe de ser pago, a menos que, entretanto, se verifique qualquer outra causa para cessação do contrato.



## Como posso rescindir o contrato?

Por denúncia, mediante comunicação à RNA SEGUROS, com a antecedência mínima de 30 dias face ao termo da anuidade.

- Por resolução, havendo justa causa.
- Por caducidade, tratando-se de contrato temporário quando atingido o termo do prazo da sua vigência.
- Por acordo das partes.